



# Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, QUARTA-FEIRA, 8 DE MAIO DE 2019

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 5.119/2019

De 07 de maio de 2019.

**OBRIGA OS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS A MANTEREM DISPONÍVEIS OS SERVIÇOS NOS TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO (CAIXAS ELETRÔNICOS) NO PERÍODO DAS 06:00 (SEIS) ÀS 22:00 (VINTE DUAS) HORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FRANCISCO DE SALES MENDES JÚNIOR, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam obrigados os estabelecimentos bancários instalados no Município de Patos-PB a manterem disponíveis os serviços nos terminais de autoatendimento (caixas eletrônicas), diariamente, no período das 06:00 (seis) às 22:00 (vinte e duas) horas.

Parágrafo Único. Para os efeitos desta Lei, terá como base o horário nacional de Brasília-DF.

Art. 2º Os serviços nos terminais de autoatendimento (caixas eletrônicas) deverão ser oferecidos diariamente, de domingo a domingo, inclusive nos finais de semanas, feriados e dias santos.

Art. 3º O não cumprimento desta lei sujeitará o infrator as penalidades estipuladas no Art. 6º da Lei Municipal de nº 3.741/2008 de 12 de dezembro de 2008.

Art. 4º Ficará sob a responsabilidade de fiscalizar o cumprimento da presente lei, a Coordenadoria de Defesa do Consumidor – PROCON Municipal de Patos.

Art. 5º Os estabelecimentos bancários citados no artigo 1º deverão se adaptar às disposições desta lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 07 de maio de 2019.

Francisco de Sales Mendes Júnior  
PREFEITO INTERINO

Autoria: Vereador Ederlan de Oliveira Santos

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 5.120/2019

De 07 de maio de 2019.

**INCLUI NA PROGRAMAÇÃO DO SÃO JOÃO DE PATOS A QUEIMA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, REALIZADA NAS RUAS DEZOITO DO FORTE, FELIFE CAMARÃO E RUA ESPINHARAS, NESTA CIDADE DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FRANCISCO DE SALES MENDES JÚNIOR, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída na programação oficial do São João de Patos, a tradicional Queima de fogos de artifícios, realizada nas ruas Dezoito do Forte, Felipe Camarão e Rua Espinharas, nesta cidade de Patos-PB, que será realizada anualmente no dia 23 de junho nas referidas ruas desta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 07 de maio de 2019.

Francisco de Sales Mendes Júnior  
PREFEITO INTERINO

Autoria: Vereador Ederlan de Oliveira Santos

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 5.121/2019

De 07 de maio de 2019.

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PATOENSE À SENHORA ANA MARIA DE JESUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FRANCISCO DE SALES MENDES JÚNIOR, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido Título Honorífico de Cidadã Patoense à senhora ANA MARIA DE JESUS, pelos relevantes serviços prestados a cidade de Patos.

Art. 2º A homenagem de que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada após entendimento com a agraciada e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 07 de maio de 2019.

Francisco de Sales Mendes Júnior  
PREFEITO INTERINO

Autoria: Vereador Kleber Ramon da Silva Araújo

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 5.122/2019

De 07 de maio de 2019.

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PATOENSE A SENHORA MARIA VILANY DE JESUS BATISTA GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FRANCISCO DE SALES MENDES JÚNIOR, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido Título Honorífico de Cidadã Patoense à senhora MARIA VILANY DE JESUS BATISTA GOMES, pelos relevantes serviços prestados a cidade de Patos.

Art. 2º A homenagem de que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada após entendimento com a agraciada e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 07 de maio de 2019.

Francisco de Sales Mendes Júnior  
PREFEITO INTERINO

Autoria: Vereador Edson Hugo de Sousa

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0485/2019/2019

Patos-PB, em 29 de abril de 2019.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTO, considerando a aprovação e curso de Mestrado na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, ao servidor JOABE TAVARES PEREIRA, Matrículas nº 209361, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 2 (dois) anos, com interstício de gozo entre 4 de abril de 2019 a 4 de abril de 2021, sem prejuízo de renovação, mediante requerimento e justificativa prévia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 29 de abril de 2019.

Francisco de Sales Mendes Júnior  
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 0486/2019

Patos-PB, em 29 de abril de 2019.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.244/79.

**R E S O L V E:**

I - COLOCAR a servidora ANA LÍGIA MEDEIROS PEIXOTO, matrícula n.º 14004, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde, à disposição da Câmara Municipal, deste Município, para o exercício de suas funções por tempo indeterminado.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 29 de abril de 2019.

  
Francisco de Sales Mendes Júnior  
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 0487/2019

Patos-PB, em 07 de maio de 2019.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.244/79.

**R E S O L V E:**

I - AUTORIZAR RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS ao servidor JOÃO ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n.º 315802, ocupante do cargo de Servente de Pedreiro, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Patos, a partir de 1º de junho de 2019, devendo se reapresentar à unidade na referida data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 07 de maio de 2019.

  
Francisco de Sales Mendes Júnior  
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 0488/2019

Patos-PB, em 07 de maio de 2019.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

**R E S O L V E:**

I - EXONERAR, a pedido, o servidor FABRÍCIO DUTRA LUCENA, matrícula n.º 31544811, ocupante do cargo de Condutor Socorrista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Patos, a partir do dia 3 de maio de 2019.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 07 de maio de 2019.

  
Francisco de Sales Mendes Júnior  
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 0489/2019

Patos-PB, em 07 de maio de 2019.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

**R E S O L V E:**

I - EXONERAR, a pedido, o servidor SANNY COSTA RODRIGUES, Matrícula n.º 31548943, ocupante do cargo de Enfermeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Patos, a partir do dia 3 de maio de 2019.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 07 de maio de 2019.

  
Francisco de Sales Mendes Júnior  
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 0490/2019

Patos-PB, em 07 de maio de 2019.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

**R E S O L V E:**

I - FAZER VOLTAR às suas funções na Secretaria de origem o servidor WESCLEY CANDEIA SANTANA, mat. 315805, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que se encontrava a disposição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deste Município.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 1610/2018, de 18 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 07 de maio de 2019.

  
Francisco de Sales Mendes Júnior  
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 0491/2019

Patos-PB, em 07 de maio de 2019.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

**R E S O L V E:**

I - CONCEDER à servidora MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO SILVA, ocupante do cargo de Professor, matrícula n.º 10171, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Patos, averbação do tempo de contribuição junto ao Município de Patos, totalizando 1.825 dias, referente a 11 (onze) anos, 5 (cinco) meses e 8 (oito) dias oriundo do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, conforme Parecer Jurídico n.º 1657/2019 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, para fins de integralizar cálculos de contribuição/tempo de serviço previdenciário pelo RPPS desta Municipalidade.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 07 de maio de 2019.

  
Francisco de Sales Mendes Júnior  
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 0492/2019

Patos-PB, em 07 de maio de 2019.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - CONCEDER à servidora HILZA BEZERRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 2958, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Patos, averbação do tempo de contribuição junto ao Município de Patos, totalizando 1.825 dias, referente a 5 (cinco) anos, oriundo do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, conforme Parecer Jurídico nº. 845/2019 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, para fins de integralizar cálculos de contribuição/tempo de serviço previdenciário pelo RPPS desta Municipalidade.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 07 de maio de 2019.

  
Francisco de Sales Mendes Júnior  
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 0493/2019

Patos-PB, em 07 de maio de 2019.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - CONCEDER à servidora JOSINEIDE MOREIRA XAVIER AMARAL, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 2256, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Patos, averbação do tempo de contribuição junto ao Município de Patos, totalizando 1.379 dias, referente a 3 (três) anos, 9 (nove) meses e 14 (quatorze) dias, oriundo da Gerência de Previdência do Município de Igaracy, conforme Parecer Jurídico nº. 7722/2018 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, para fins de integralizar cálculos de contribuição/tempo de serviço previdenciário pelo RPPS desta Municipalidade.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 07 de maio de 2019.

  
Francisco de Sales Mendes Júnior  
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 0494/2019

Patos-PB, em 07 de maio de 2019.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO à servidora SIMONE CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 31544683, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Patos/PB, por um período de 2 (dois) anos, com interstício de gozo entre 7 de maio de 2019 a 7 de maio de 2021.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 07 de maio de 2019.

  
Francisco de Sales Mendes Júnior  
PREFEITO INTERINO

**PATOSPREV**

**INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS - PATOSPREV**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**ESTADO DA PARAÍBA**

Portaria nº 034/2019 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

Considerando a manifestação do TCE/PB nos autos do Processo nº 10791/18.

RESOLVE:

Revogar a Portaria de Aposentadoria nº 020/2018 – PATOSPREV, de 27 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Município, de 07/05/2018.

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria Especial de Magistério, com proventos integrais e paridade, à servidor(a) Municipal, Srª. ALDA MARIA DA NÓBREGA, matrícula funcional nº 2695, ocupante do Cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 6º, inc. I, II, III, e IV, da EC nº 41/03, da Constituição Federal/1988, e Arts. 18, I, alínea 'e', e 23, da Lei Municipal nº 3445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data de 07/05/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 03 de maio de 2019.

  
Ariano da Silva Medeiros  
Superintendente

**INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS - PATOSPREV**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**ESTADO DA PARAÍBA**

Portaria nº 035/2019 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

Considerando a manifestação do TCE/PB nos autos do Processo nº 18616/18.

RESOLVE:

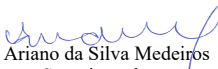
Revogar a Portaria de Aposentadoria nº 038/2018 – PATOSPREV, de 26 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município, de 28/09/2018.

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria Especial de Magistério, com proventos integrais e paridade, à servidor(a) Municipal, Srª. CLEIDIMÁ MOURA DA SILVA, matrícula funcional nº 2696, ocupante do Cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 6º, inc. I, II, III, e IV, da EC nº 41/03, da Constituição Federal/1988, e Arts. 18, I, alínea 'e', e 23, da Lei Municipal nº 3445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data de 28/09/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 03 de maio de 2019.

  
Ariano da Silva Medeiros  
Superintendente

**INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS - PATOSPREV**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**ESTADO DA PARAÍBA**

Portaria nº 036/2019 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

Considerando a manifestação do TCE/PB nos autos do Processo nº 16104/18/18.

RESOLVE:


Revogar a Portaria de Aposentadoria nº 031/2018 – PATOSPREV, de 23 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Município, de 31/07/2018.

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria Especial de Magistério, com proventos integrais e paridade, à servidor(a) Municipal, Srª. IVANILDA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula funcional nº 2658, ocupante do Cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 6º, inc. I, II, III, e IV, da EC nº 41/03, da Constituição Federal/1988, e Arts. 18, I, alínea 'e', e 23, da Lei Municipal nº 3445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data de 31/07/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 03 de maio de 2019.

  
Ariano da Silva Medeiros  
Superintendente

## LICITAÇÕES



### DECISÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**

O Município de Patos, Estado da Paraíba, por intermédio do Prefeito Interino o Sr. Francisco de Sales Mendes Junior, no uso de suas atribuições:

Considerado a Discricionariedade da Administração Pública, tendo pelo fato do presente processo possivelmente não atenda os interesses da Administração Pública e ainda apresente elementos de discursão acerca da legalidade frente ao recurso administrativo apresentado;

Considerando que o presente certame não teve sua homologação e adjudicação, portanto não há empresa vencedora do mesmo, possibilitando a Revogação do mesmo, sem prejuízo aos licitantes, conforme Jurisprudência Pátria.

DECIDE:

REVOGAR o Pregão Presencial nº 024/2019, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos de Informática destinado a atender as necessidades de funcionamento e manutenção do e-SUS AB, composto por dois sistemas de softwares que instrumentalizam a coleta de dados que serão inseridos no Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB), instituído pela Portaria GM/MS nº 1.412, de 10 de julho de 2013: Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) e Coleta de Dados Simplificado (CDS), e ao mesmo tempo determino o lançamento de um novo procedimento licitatório para eventual contratação do objeto em destaque, para suprir as necessidades do Município de Patos.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993. Patos-PB, 30 de abril de 2019.

FRANCISCO DE SALES MENDES JUNIOR  
Prefeito Interino

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS  
GABINETE DO SUPERINTENDENTE  
Fone: (83)3422-1019**

Patos-PB, 15 de abril de 2019.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N.º. 002/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019  
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de um veículo tipo Minivan para atender às necessidades da superintendência de Trânsito e Transportes de Patos - STTRANS.

O SUPERINTENDENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES DE PATOS - STTRANS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

**R E S O L V E :**

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais uma vez que foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:  
- RIO VALE AUTOMOTORES LTDA com o valor de R\$ 82.700,00 (Oitenta e Dois Mil e Setecentos Reais), vencendo no item: 1;  
, perfazendo o Valor Global de 82.700,00 (Oitenta e Dois Mil e Setecentos Reais).

JEFFERSON GOMES MELQUIADES  
Diretor Superintendente

## ERRATAS

MATÉRIAS PUBLICADAS EM 13/04/2019 - **Leiam-se:**

**ESTADO DA PARAÍBA  
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SABINO FERREIRA FREIRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019  
CARTA CONVITE Nº 001/2019

O Presidente Filismina Regia Minervino Neta do CONSELHO ESCOLAR da Unidade Escolar Escola Municipal de Ensino Fundamental Sabino Ferreira Freire, no uso de suas atribuições legais, e inciso VI do artigo 43 da Lei Federal n.8.666/93, e alterações posteriores,  
RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a licitação relativa à contratação de empresa para fornecer Gêneros Alimentícios PERECÍVEIS para Merenda Escolar, a vista dos trabalhos realizados pela Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2019 de 28 de Fevereiro de 2019 e considerar o respectivo processo licitatório concluído e REGULAR.

II – ACATAR a sugestão da dita Comissão e ADJUDICAR o objeto da citada licitação, à empresa vencedora do certame Fernanda de Oliveira Monteiro, CNPJ :08.966.895/0001-25, pelo valor dos itens da proposta vencedora de R\$ 16.342,60 ( dezesseis mil trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), podendo ser firmado o respectivo contrato, ou iniciados o fornecimento tão logo decorridos os prazos recursais.

Patos-PB, 04 de Abril de 2019.

\_\_\_\_\_  
Filismina Regia Minervino Neta

**ESTADO DA PARAÍBA  
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SABINO FERREIRA FREIRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019  
CARTA CONVITE Nº 001/2019

O Presidente Filismina Minervino Neta do CONSELHO ESCOLAR da Unidade Escolar Escola Municipal de Ensino Fundamental Sabino Ferreira Freire, no uso de suas atribuições legais, e inciso VI do artigo 43 da Lei Federal n.8.666/93, e alterações posteriores,  
RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a licitação relativa à contratação de empresa para fornecer Gêneros Alimentícios NÃO PERECÍVEIS para Merenda Escolar, a vista dos trabalhos realizados pela Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2019 de 28 de Fevereiro de 2019 e considerar o respectivo processo licitatório concluído e REGULAR.

II – ACATAR a sugestão da dita Comissão e ADJUDICAR o objeto da citada licitação, à empresa vencedora do certame Beethoven dos Santos da Silva, CNPJ :09.323.745/0001-66, pelo valor dos itens da proposta vencedora de R\$ 15.884,30 ( quinze mil oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), podendo ser firmado o respectivo contrato, ou iniciados o fornecimento tão logo decorridos os prazos recursais.

Patos-PB, 04 de Abril de 2019.

\_\_\_\_\_  
Filismina Regia Minervino Neta

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITO INTERINO FRANCISCO DE SALES MENDES JÚNIOR**  
**Prefeitura Municipal de Patos**  
Secretaria Municipal de Administração  
Centro Administrativo Aderbal Martins  
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
58700-000 – Patos, PB